

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2260/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Autoriza a Presidência da Mesa Diretora da Câmara acrescentar em até 100% os valores dos cargos Comissionados criado pela Lei Municipal nº 2.258/2022 e dá outras providências.

A Prefeita do **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, BAHIA**, no uso das suas atribuições constitucionais e com base na Lei Orgânica Municipal, sanciona a presente Lei, após aprovada pelo plenário da Câmara Municipal.

Art. 1º Fica autorizado a Presidência da Mesa Diretora da Câmara acrescentar em até 100% os valores dos cargos Comissionados criado pela Lei Municipal nº 2.258/2022 e dá outras providências.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, 24 de maio de 2023.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita